



Governo Municipal de Mauriti
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.456/2017

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.296/2014,
QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO
CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI E
ADOTRA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI,
ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.**

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
MAURITI** decreta e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador
JOSÉ LEOPOLDO LEITE:

Art. 1º A redação da Lei Nº 1.296/2014 passará a
vigorar com a seguinte redação:

EVENTO CULTURAL	DATA/PERÍODO
MAURITI FOLIA	CARNAVAL
MAURITI ADORAI	SEMANA SANTA
MAURITI JUNINO	FESTAS JUNINAS
VAQUEJADA DO PARQUE ARATICUM	JULHO/AGOSTO
SEMANA DO MUNICÍPIO	AGOSTO
FESTA DA PADROEIRA	1ª SEMANA DE DEZEMBRO
REVEILLON DO POVO	31 DE DEZEMBRO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 22 de maio de
2.017.


JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal